



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**PROCESSO JFRJ-EOF-2019/00870**

**1/3**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 66/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CIRCUITO FECHADO DE TV, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LOGAN TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso 78, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LOGAN TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME**, estabelecida na Rua dos Rubis, nº 144, Grupo 304, Rocha Miranda, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº **00.739.259/0001-59**, representada neste ato pelo Sr. André Soares da Costa, identidade nº 09028415-9, CPF: 010.575.597-41, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 112/2019, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 1024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 12.846/13, firmam o presente Contrato, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1 - Exclusão dos serviços na localidade de Campo Grande, a partir de 15/09/2020;
- 1.2 - Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses;
- 1.3 - Exclusão dos serviços de manutenção na localidade de Teresópolis e expansão no Foro da Venezuela e no Complexo da Equador, em razão do acréscimo de câmeras, a partir de 28/10/2020;
- 1.4 - Inclusão do item 6.1 deste Termo na Cláusula Nona do Contrato em face da pandemia pelo coronavírus.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

- 2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato, para o período de 28/10/2020 a 27/10/2021, na forma autorizada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

- 3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 87.885,56 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
- 3.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará á Contratada os seguintes valores mensais:
  - R\$ 6.852,78 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) para o mês de setembro/2020;

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Soares Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 77C9-991C-7AD8-AE3E.

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.  
Documento Nº: 2561457.26738026-2998 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2561457.26738026-2998>

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Soares Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 77C9-991C-7AD8-AE3E.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**PROCESSO JFRJ-EOF-2019/00870**

**2/3**

- R\$ 6.814,85 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) para o mês de outubro/2020;
- R\$ 7.348,68 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a partir de novembro/2020, conforme planilha a seguir:

ITEM	LOCALIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Av. Venezuela	886,41	10.636,92
2	Av. Rio Branco	183,33	2.199,96
3	Av. Almirante Barroso	225,00	2.700,00
4	Rua Equador	481,75	5.781,00
5	Rua São Januário	175,00	2.100,00
7	Nova Iguaçu	470,75	5.649,00
8	São João de Meriti	291,66	3.499,92
9	Duque de Caxias	208,33	2.499,96
10	Macaé	375,00	4.500,00
11	Magé	250,00	3.000,00
12	São Gonçalo	333,33	3.999,96
13	Niterói 1	458,33	5.499,96
14	Niterói 2	357,08	4.284,96
15	Resende	316,66	3.799,92
16	São Pedro da Aldeia	625,00	7.500,00
17	Volta Redonda	772,06	9.264,72
18	Itaboraí	241,66	2.899,92
19	Itaperuna	697,33	8.367,96

3.3 – Fica alterado o valor global da contratação para R\$ 171.452,12 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Nota de Empenho: 2020NE000011

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Soares Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 77C9-991C-7AD8-AE3E.

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.  
Documento Nº: 2561457.26738026-2998 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2561457.26738026-2998>

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Soares Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 77C9-991C-7AD8-AE3E.



JFRJEOF201900870V05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**PROCESSO JFRJ-EOF-2019/00870**

**3/3**

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1 - A Contratada prestará garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 4.409,20 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela Contratante, nos termos do item 8.2 do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 - A Contratada deverá, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), enquanto perdurar a situação emergencial de combate e prevenção ao contágio da COVID-19, fornecer a todos os empregados/colaboradores postos à disposição da execução do presente Contrato, todos os itens de proteção individual necessários à garantia de suas incolumidades, na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, pela ANVISA e das demais normas específicas decretadas pelo Estado e Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - O presente Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

8.1 - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 01.

\_\_\_\_\_  
**Osair Victor de Oliveira Junior**  
Juiz Federal – Diretor do Foro  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

\_\_\_\_\_  
**André Soares da Costa**  
LOGAN TECNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Soares Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 77C9-991C-7AD8-AE3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Soares Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 77C9-991C-7AD8-AE3E.

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.  
Documento Nº: 2561457.26738026-2998 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2561457.26738026-2998>



JFRJEOF201900870V05



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/77C9-991C-7AD8-AE3E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77C9-991C-7AD8-AE3E



### Hash do Documento

0A1C593AEBB54AEC24CB5C34178AA8F31ED5FDCD1FACB291723A242E19283006

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2020 é(são) :

- Andre Soares Da Costa (Signatário) - 010.575.597-41 em 14/10/2020 10:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.  
Documento Nº: 2561457.26738026-2998 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2561457.26738026-2998>



JFRJEOF201900870V05